



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 nº 181/2020

Designa membro para a Comissão de Tomada de Contas – CTC e para Comissão de Patrimônio - CP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 58 do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região e a necessidade de serem designados membros para a Comissão de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Tomada de Contas – CTC.

Parágrafo único. A Comissão de Tomada de Contas (CTC) deverá apreciar todas as matérias que impliquem repercussão financeira, a análise da proposta orçamentária e suas reformulações, o exame da documentação comprobatória dos atos de gestão financeira e a verificação das prestações de contas a serem submetidas ao CFBio e Tribunal de Contas da União, compreendendo:

I - analisar e sugerir sobre a proposta orçamentária anual a ser submetida ao Plenário, e após aprovada, ao CFBio para homologação;

II - analisar e emitir parecer sobre as prestações, bem como exame da documentação comprobatória dos atos de gestão financeira, a serem submetidas para a apreciação e deliberação do Plenário e posterior encaminhamento ao CFBio e TCU, quando couber;

III - acompanhar e avaliar, mensalmente, a execução orçamentária, da receita e da despesa, indicando eventuais correções e necessidades de reformulação do orçamento anual aprovado, encaminhando ao Plenário para apreciação e deliberação;

IV - analisar e apresentar sugestões sobre as necessidades de suplementação de verbas;

V - analisar e apresentar sugestões sobre as matérias relativas à situação econômica e financeira do CRBio-04;

VI - apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, quando solicitado; e,

VII - examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pela Lei 8.666/93.

Art 2º Fica criada a Comissão de Patrimônio – CP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Paragrafo único. A Comissão de Patrimônio (CP) terá entre suas atribuições:

- I - elaborar o inventário dos bens patrimoniais;
- II - acompanhar a incorporação de bens móveis e imóveis;
- III - zelar pelo patrimônio; e,
- IV - avaliar os encaminhamentos envolvendo a alienação, doação e empréstimo de bens móveis, em obediência ao que determina a norma legal

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Patrimônio terão a mesma composição.

Paragrafo único. Ficam designados os seguintes Biólogos para compor as Comissões:

- a) Biólogo Wenderson Francisco de Almeida CRBio 037765/04-D, indicado para exercer a função de Coordenador;
- b) Biólogo César Augusto Maximiano Estanislau CRBio 013924/04-D, indicado para exercer a função de Secretário;
- c) Bióloga Sylvia Therese Meyer Ribeiro – CRBio 004728/04-D, vogal.

Art. 3º Revoga-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2019 de 21 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2020

Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D
Presidente